



**MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL**

EDITAL N.º 413 / 2014

PEDRO LUÍS FILIPE, DIRETOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso dos poderes que me foram delegados pelo Presidente da Câmara Municipal de Almada, através do seu despacho n.º 34/2013-2017, de 19 de outubro de 2013, torno público que:

A Câmara Municipal de Almada na sua reunião de 10 de setembro de 2014, **deliberou** favoravelmente a aprovação das **Normas do Concurso de Arte e Criatividade** para pessoas singulares com necessidades educativas especiais e/ou portadoras de deficiências, individualmente ou em grupo, ou pessoas coletivas cujo objecto social seja o apoio a cidadãos com necessidades educativas especiais e/ou portadores de deficiência, para 2014, que envolvem uma verba global de **2.625,00 €** (dois mil, seiscentos e vinte e cinco euros) para atribuir aos trabalhos e/ou artistas premiados.

Indexar à rubrica do orçamento municipal 05.04/02.01.15. Cabimento n.º 5050.

E para constar se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Almada, 15 de setembro de 2014

O Diretor Municipal de Administração Geral

**CONCURSO «ARTE E CRIATIVIDADE»
NORMAS DE PARTICIPAÇÃO**

1.ª

OBJETO

1. Os trabalhos a apresentar a concurso são no domínio das Artes Plásticas, podendo abranger diferentes técnicas, designadamente, pintura, desenho, escultura, cerâmica, tapeçaria, barro, madeira, colagens;
2. Cada candidato/instituição poderá participar com obras individuais e coletivas, inscrevendo, no máximo, dois trabalhos individuais, desde que concebidos com técnicas artísticas diferentes e um trabalho coletivo;
3. Está vedada a apresentação de candidaturas com trabalhos que tenham sido submetidos a concurso em edições anteriores.
4. Por motivos de força maior, a Câmara Municipal de Almada poderá decidir pelo cancelamento ou adiamento deste concurso.

2.ª

CANDIDATOS

Podem concorrer pessoas singulares com necessidades educativas especiais e/ou portadoras de deficiências, individualmente ou em grupo, ou pessoas coletivas cujo objeto social seja o apoio a cidadãos com necessidades educativas especiais e/ou portadoras de deficiências, com residência/sede, ou não, no Concelho de Almada.

3.ª

APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

1. Cada trabalho, individual ou coletivo, deverá obrigatoriamente ser acompanhado da Ficha de Participação anexa a estas Normas onde deverão constar as seguintes informações: título; data ou período de execução; materiais utilizados; identificação do(s) candidato(s) - nome, morada, data de nascimento e contactos; Escola/Instituição que frequenta(m) (caso se aplique); o valor atribuído a cada trabalho/obra para efeitos de seguro; o tipo de deficiência/incapacidade do(s) autor(es) da(s) obra(s) – (Esta informação é estritamente confidencial);

2. Os trabalhos apresentados a concurso deverão encontrar-se devidamente acondicionados e em condições adequadas para serem suspensos/expostos, ou colocados sobre uma base rígida, com boa apresentação estética para poderem ser convenientemente apreciados, classificados e expostos ao público;
3. Os trabalhos deverão ser entregues, em mão, entre os dias 15 e 17 de outubro de 2014, das 10h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 no Fórum Municipal Romeu Correia, Praça da Liberdade, 2800-648 Almada (junto à Praça S. João Baptista);
4. Os trabalhos que não respeitem as presentes normas não serão admitidos a concurso, sendo devolvidos de imediato;
5. A apresentação de candidatura implica a aceitação sem reservas das presentes normas.

4.ª

JÚRI

1. Os trabalhos serão apreciados e classificados por um júri composto do seguinte modo:
 - a) Uma personalidade ligada às Artes Plásticas
 - b) Uma personalidade ligada ao Artesanato
 - c) Dois técnicos da área da Deficiência ligados às Expressões Artísticas
 - d) Um representante da Câmara Municipal de Almada
2. O Júri apreciará os trabalhos no prazo de 6 dias úteis a contar da data limite de entrega dos mesmos.

5.ª

CLASSIFICAÇÃO

1. Os trabalhos individuais serão classificados segundo 4 grupos etários:
 - a) **1º Grupo:** até aos 12 anos
 - b) **2º Grupo:** dos 13 anos aos 16 anos
 - c) **3º Grupo:** dos 17 anos aos 21 anos
 - d) **4º Grupo:** a partir dos 22 anos

2. Os trabalhos coletivos não obedecem ao agrupamento por idades, na sua classificação e apreciação;
3. O Júri poderá, se o entender, decidir não atribuir qualquer um dos prémios segundo a organização e classificação definida no ponto 1, competindo-lhe decidir da atribuição ou não desse(s) prémio(s) a outro(s) trabalho(s) dos restantes grupos etários e/ou dos coletivos.

6.ª

PRÉMIOS/MENÇÕES HONROSAS/DISTINÇÕES

1. Serão premiados os três (3) melhores trabalhos individuais por cada grupo etário e os três (3) melhores trabalhos coletivos, respetivamente, com:
 - a) 200 Euros para cada 1º classificado
 - b) 175 Euros para cada 2º classificado
 - c) 150 Euros para cada 3º classificado
2. Serão atribuídas Menções Honrosas a 1 (um) trabalho de cada grupo etário e 1 (um) trabalho coletivo;
3. Todos os concorrentes serão distinguidos com um Certificado de Participação.

7.ª

EXPOSIÇÃO

Os trabalhos premiados bem como os restantes apresentados e admitidos a concurso serão expostos ao público entre os dias 3 e 9 de novembro de 2014 na Oficina de Cultura – Av. D. Nuno Álvares Pereira, 14 M – Almada (frente à Praça S. João Baptista).

8.ª

DIVULGAÇÃO

A Câmara Municipal de Almada reserva-se o direito de reproduzir em catálogo os trabalhos premiados, bem como outros cujo nível artístico e estético o justifiquem.

9.ª

RESTITUIÇÃO DOS TRABALHOS

1. Os trabalhos deverão ser levantados pelos candidatos e/ou seus representantes, impreterivelmente, no dia 10 de novembro de 2014, entre as 10h00 e as 12h00 e as 14h00 e as 18h00 no mesmo local onde

decorreu a exposição – Oficina de Cultura, ou nos dias posteriores no mesmo local da entrega dos trabalhos – Fórum Municipal Romeu Correia;

2. Os trabalhos que não forem levantados até ao final de dezembro de 2014, serão integrados no espólio Municipal, decidindo a Câmara Municipal de Almada o destino a dar-lhes.

10.ª

NOTIFICAÇÕES

1. Os candidatos são notificados da classificação para as respetivas moradas, por telefone ou por e-mail;
2. Os candidatos serão notificados se, por motivos de força maior, a Câmara Municipal de Almada decidir pelo cancelamento ou adiamento do concurso.

11.ª

OMISSÕES

Os casos omissos são apreciados e decididos por deliberação da Câmara Municipal.

12.ª

VIGÊNCIA

As presentes normas entram em vigor após a sua aprovação pela Câmara Municipal e publicação edital e caducam em 31 de Dezembro de 2014.